



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA N° 1.496/2010, DE 01/12/2010

"Prorroga concessão de prazo, na forma que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, por iguais períodos, os prazos concernentes ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais -SINSMC, concedidos no art.2º, da Lei 1.165, de 10 de março de 2004, cujo descumprimento implicará na reversão à municipalidade do objeto da doação constante no art.1º, item 3, da mesma lei, abaixo descrito:

Lote 21 – Quadra 05 – área de 360,00 m² – Loteamento Jardim Aeroporto, com os seguintes limites e confrontações:
Ao Norte (frente) com 12,00 m para a Av. General Mendes de Moraes
Ao Sul (fundo) com 12,00 m dividindo com o lote nº 02
Ao Leste (flanco direito) com 30,00 m dividindo com o lote nº 22
A Oeste (flanco esquerdo) com 30,00 m dividindo com o lote nº 20.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 de dezembro de 2010.



DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS